



## Edital PROEC nº 02/2015

### Edital de seleção de propostas para espetáculos - 25º Festival de Inverno da UFPR.

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Coordenadoria de Cultura (COC) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) torna público o presente Edital, contendo normas que regem a inscrição e seleção de propostas de espetáculos a serem oferecidos ao público durante o 25º Festival de Inverno da UFPR, que será realizado de 11 a 18 de julho de 2015, em Antonina-PR.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Festival de Inverno da UFPR propicia a abertura de um espaço alternativo de aprendizagem, prática, reflexão crítica, apreciação e produção artístico-cultural, numa verdadeira articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Busca, também, formas diferenciadas de socializar o conhecimento artístico em ambientes diferentes do acadêmico formal, num processo de integração com os mais variados segmentos da sociedade, bem como a descoberta e o aprofundamento da dimensão estética, servindo como elo entre as mais variadas áreas artísticas. Ocorrendo principalmente durante oito dias do mês de julho, o Festival de Inverno da UFPR teve, até o presente momento, 24 edições ininterruptas e constitui-se como uma atividade onde oficinas, exposições e espetáculos são direcionados tanto para pessoas experientes quanto para iniciantes nas áreas artísticas.

### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de propostas de espetáculos a serem oferecidos ao público durante o 25º Festival de Inverno da UFPR.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ESPETÁCULOS

3.1. Compõem as áreas/linguagens artísticas do Festival a música instrumental/erudita, as artes cênicas e as artes performativas.

3.2. Para a classificação do público, cada proponente deverá indicar na Ficha de Inscrição a faixa de público a que se destina o espetáculo (Livre, 12 anos, 14 anos, 18 anos).

3.3. Os espetáculos serão realizados no período de **11 a 18 de julho de 2015**, e poderão ser distribuídos em diferentes horários e locais conforme a programação final do evento:

- a) 12h30 – Espetáculos de rua ou Theatro Municipal
- b) 18h30 – Theatro Municipal
- c) 20h00 – Igreja
- d) 21h00 – Theatro Municipal
- e) 22h00 – Palco Rua Principal



#### **4. DOS ESPETÁCULOS REALIZADOS NO THEATRO MUNICIPAL DE ANTONINA**

4.1. As apresentações propostas para o Theatro Municipal de Antonina devem ser de fácil montagem, com cenário simplificado e com pouco volume (ver mapa do palco). O teatro tem uma caixa alternativa, porém não é dotado de mecânica cênica no urdimento. Se o espetáculo exigir instalação de cenários ou adereços por meio de “varas”, a organização do Festival deverá ser comunicada com antecedência ou tal material (varas, cordas e carretilhas) deverá ser providenciado pelo próprio grupo de teatro. A UFPR disponibiliza o transporte de cenário, figurinos e demais materiais cênicos de acordo com as especificações solicitadas pelo proponente. Em Antonina, haverá uma equipe de apoio responsável para descarregar, montar, desmontar e carregar tal material, entretanto esta equipe não estará disponível na saída ou retorno ao local de origem.

4.2. Mapa de palco (verificar Anexo II)

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Poderão se inscrever para participar do processo de seleção de que trata o presente Edital quaisquer profissionais, pessoas físicas ou pessoas jurídicas devidamente constituídas e legalmente habilitadas para as atividades propostas, conforme a legislação específica de cada profissão/atividade, caso existente, ou conforme portfólio comprovado de atuação na área em questão.

5.2. As inscrições das propostas de espetáculos deverão ser realizadas no período compreendido entre os dias 2 de março e 30 de abril de 2015 da seguinte maneira:

- a) Fazer o download da Ficha de Inscrição - Espetáculos no site [www.proec.ufpr.br/festival2015](http://www.proec.ufpr.br/festival2015)
- b) Entregar a Ficha de Inscrição - Espetáculos juntamente com todos os documentos comprobatórios à PROEC/Coordenadoria de Cultura, situada à Travessa Alfredo Bufrem, 140, 3º andar (Praça Santos Andrade) Centro - Curitiba-PR, CEP 80-020.240.

5.3. Serão consideradas válidas as inscrições realizadas até às 18h00 do dia 30 de abril de 2015, contendo todos os dados e documentos comprobatórios necessários, entregues por uma das seguintes formas:

- a) Na secretaria do gabinete da PROEC, mediante assinatura do Termo de Recebimento de Proposta, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00;
- b) Pelos correios e endereçada à PROEC/Coordenadoria de Cultura, situada à Travessa Alfredo Bufrem, 140, 3º andar (Praça Santos Andrade) Centro - Curitiba-PR, CEP 80-020.240, com data de postagem até 30 de abril de 2015.

5.4. Para a efetivação da inscrição serão considerados como documentos comprobatórios:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida;



b) Portfólio incluindo experiência na área em que pretende realizar o espetáculo; e

c) Materiais que o proponente julgar necessários para realização da proposta (DVD e/ou CD; mapa de palco, som e luz quando for o caso; relação de equipamentos; relação de músicas/compositores; fotos para divulgação).

5.5. A não apresentação, no ato da inscrição, de quaisquer dos documentos elencados no item anterior (5.4.), caracterizando-a como inscrição incompleta, ou a apresentação de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, implicarão no **indeferimento** da inscrição.

5.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições, não havendo, portanto, chamada complementar para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição.

5.7. A Comissão Organizadora (CO) poderá, a qualquer tempo, solicitar ao proponente informações complementares, esclarecimentos, adequações e alterações na proposta de espetáculo e fixar prazo para o seu fornecimento.

5.8 O proponente não selecionado poderá retirar pessoalmente, ou por meio de representante legal, o material encaminhado para inscrição até **30 dias** após a publicação dos espetáculos selecionados. Após esse período o material será descartado.

## **6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS INSCRITAS**

6.1. A análise e seleção das propostas inscritas ocorrerão em 02 (duas) etapas a partir dos seguintes critérios:

a) Etapa 01 – a Comissão de Seleção constituída por especialistas avaliará a qualidade e a originalidade da proposta, sua adequação, relevância e impacto social para o evento e o portfólio do proponente.

b) Etapa 02 – a Comissão Organizadora (CO) avaliará a viabilidade técnica de infraestrutura e de recursos para a realização do espetáculo.

## **7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

7.1. O resultado da seleção será divulgado na página [www.proec.ufpr.br/festival2015](http://www.proec.ufpr.br/festival2015) a partir do dia 25/05/2015.

## **8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

8.1. Do transporte

8.1.1. O transporte dos grupos artísticos contratados será custeado pela PROEC/UFPR, nas seguintes condições:

- a) Residentes em Curitiba: o transporte será realizado a partir de local e horário anteriormente acordado entre a Comissão Organizadora (CO) e o proponente, conforme o constante na Ficha de Inscrição com relação a número de participantes, materiais e equipamentos.
- b) Residentes em outras cidades: terão sua passagem aérea/ônibus (ida e volta) compradas pela PROEC/UFPR. O transporte Aeroporto Afonso Pena ou Rodoferroviária (Curitiba)/Antonina e Antonina/Aeroporto Afonso Pena ou Rodoferroviária (Curitiba) será feito com um veículo oficial da UFPR, a partir de local e horário anteriormente acordado entre o proponente e a Comissão Organizadora (CO), conforme o constante na ficha de inscrição com relação a número de participantes, materiais e equipamentos.

8.1.2. As despesas referentes ao deslocamento dos grupos artísticos de sua residência até o aeroporto/rodoviária de sua cidade **não** serão ressarcidas pela PROEC/UFPR.

8.1.3. Os grupos artísticos, ou seus componentes, que optarem por ir até Antonina utilizando carro particular ou qualquer outro meio não previsto no item 8.1.1. **não** terão seus gastos ressarcidos pela PROEC/UFPR.

## 8.2. Da alimentação dos grupos artísticos

8.2.1. A alimentação dos grupos artísticos será custeada pela Prefeitura Municipal de Antonina, conforme período de realização do espetáculo (até 15h00: almoço; após 17h: jantar) e cada grupo artístico receberá os vales-alimentação utilizados nos restaurantes credenciados pelo evento conforme o número de componentes informados na Ficha de Inscrição.

## 8.3. Da realização dos espetáculos

8.3.1. As propostas selecionadas deverão ser executadas de acordo com datas, locais e horários determinados pela Comissão Organizadora (CO).

8.3.2. A infraestrutura (palco, sonorização e luzes) necessária para a realização do espetáculo será fornecida pela Comissão Organizadora (CO), conforme indicado pelos proponentes no momento do envio da proposta, excetuando os instrumentos musicais, figurino, cenário e outros materiais que façam parte do espetáculo.

8.3.3. Solicitações de materiais feitas pelo proponente após a aprovação de sua proposta não serão atendidas pela Comissão Organizadora (CO).

8.3.4. Todos os materiais solicitados e fornecidos pela Comissão Organizadora (CO) aos grupos artísticos para a realização das atividades objeto do presente Edital, deverão ser devolvidos em perfeito estado de conservação, utilizados ou não.



## 9. CRONOGRAMA

Data / Período	Ações / Etapa
02/03 a 30/04	Período de inscrições de propostas
04/05 a 22/05	Avaliação das propostas inscritas pela Comissão de Seleção e pela Comissão Organizadora (CO)
A partir do dia 25/05	Divulgação do resultado da seleção de propostas
11/07/15 a 18/07/15	Realização dos espetáculos
14/08/15	Prazo final para envio da documentação necessária para o pagamento dos grupos artísticos
18/08/15	Início da realização dos pagamentos da remuneração devida aos grupos artísticos condicionado à entrega/apresentação de todos os documentos.

## 10. DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. A remuneração para os grupos artísticos será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por espetáculo. No caso de serem realizadas duas apresentações do espetáculo no mesmo dia, a segunda apresentação será remunerada em 75% do valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

10.2. O valor da remuneração a ser paga aos grupos artísticos será bruto, correndo todos os tributos legais sob a responsabilidade da parte definida como contribuinte pela legislação tributária em vigor, sendo realizadas, inclusive, todas as retenções na fonte determinadas por lei.

10.3. Para pessoa física o pagamento será realizado mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de identidade
- b) Cópia do CPF
- c) Cópia do PIS/PASEP
- d) Dados bancários para depósito, sendo o proponente o titular da conta informada (não poderá ser conta poupança).

10.4. Para pessoa jurídica o pagamento será realizado mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal original referente à prestação do serviço
- b) Dados bancários para depósito, sendo a pessoa jurídica informada na Nota Fiscal o titular da conta informada.

10.5. Caso seja constatada alguma irregularidade na emissão ou envio desses documentos, o pagamento ficará suspenso até a sua regularização.

10.6. O pagamento será realizado a partir do dia 18 de agosto de 2015 condicionado à entrega/apresentação de todos os documentos.



## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e pela Comissão Organizadora (CO) do evento.

11.2. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, através da Comissão Organizadora (CO) do evento reserva-se o direito de transferir e cancelar a programação do evento, considerando-se o elevado interesse público, fatos da natureza, situações físicas e técnicas supervenientes.

11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ou por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. A inscrição do proponente implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5. Além das propostas selecionadas, a Comissão Organizadora (CO) reserva-se o direito de convidar tantos espetáculos quantos julgar convenientes para a grade de sua programação.

11.6. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão entrar em contato com a Coordenadoria de Cultura da UFPR, pelos telefones (41) 3310-2763, 3310-2832 ou 3310-2633, no horário das 9h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail [festival@ufpr.br](mailto:festival@ufpr.br), ou, ainda, pessoalmente na secretaria do gabinete da PROEC, situada à Travessa Alfredo Bufrem, 140, 3º andar (Praça Santos Andrade) Centro - Curitiba-PR.

11.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Curitiba, 2 de março de 2015.

Ronaldo de Oliveira Corrêa  
Coordenador de Cultura

Deise Cristina de Lima Picanço  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



Anexo I – Ficha de Inscrição - Espetáculos

25º FESTIVAL DE INVERNO DA UFPR

CAMPO A SER PREENCHIDO PELA PROEC
Inscrição nº:
Recebida em: ____/____/____

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

**PESSOA FÍSICA:**

Nome:	
Data de nascimento:	Sexo: M ( ) F ( )
RG:	CPF:
Profissão:	
Instituição / local de trabalho:	
Endereço residencial:	Nº
Cidade/Estado:	CEP:
E-mail:	
Telefones:	

**PESSOA JURÍDICA:**

Instituição/Razão Social:	
CNPJ:	UF:
Endereço:	Nº
Cidade/Estado:	CEP:
Nome do responsável:	Cargo/função:
E-mail:	
Telefones:	



## 2. FICHA TÉCNICA

Nome do Grupo/Cia:	Cidade de origem:
Nº Integrantes:	
Título do Espetáculo:	
Categoria:	
<input type="checkbox"/> Grupo de Câmara – música instrumental/erudita	<input type="checkbox"/> Artes Cênicas
<input type="checkbox"/> Banda (música instrumental)	<input type="checkbox"/> Artes Performativas
Classificação:	Duração:
Direção:	
Elenco:	
Demais funções:	

## 3. RELEASE SUCINTO DO GRUPO ARTÍSTICO E DO ESPETÁCULO PARA FOLDER (máximo 05 linhas):

----------------------





**4. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (Descrição dos itens de cenário a serem transportados, rider técnico de iluminação e sonorização):**

**5. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

**6. LISTA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ENTREGUES (Ex: CD, DVD, release, currículo):**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

Anexo II – Mapa de palco Theatro Municipal de Antonina

Theatro Municipal Antonina

